



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.656/2021.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$439.440,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
535	02.05.03	12.361.0052.4.288	33.90.30.00	219	MANUTENÇÃO SERVIÇO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
536	02.05.03	12.361.0052.4.288	33.90.39.00	219	MANUTENÇÃO SERVIÇO DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.440,00
537	02.05.03	12.361.0052.4.288	44.90.52.00	219	MANUTENÇÃO SERVIÇO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
538	02.05.03	12.361.1202.4.068	33.90.30.00	219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C VEICULOS DA PREFEITURA	50.000,00
539	02.05.05	12.365.0401.4.071	44.90.51.00	219	MANUTENÇÃO SERV. ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	150.000,00
540	02.05.03	12.361.1202.4.068	33.90.39.00	219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C VEICULOS DA PREFEITURA	100.000,00
					Total	439.440,00

Art. 2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro nas contas bancárias abaixo relacionadas com sua respectiva fonte:

BANCO/conta	FONTE	VALOR
B.Brasil – 17.506-4	119	417.674,56
Caixa Ec. Federal – 56-0	119	21.765,44
TOTAL GERAL		439.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 08 de abril de 2021.

Miro Lucio Pereira
Prefeito Municipal